



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1669

DE 22 DE JULHO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º, INCISO III DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/FMS	806	R\$ 900.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Proposta nº 11740-547000/1140-05 habilitada através da Portaria nº1.279 datada de 11 de junho de 2014, que autoriza o Município a receber recurso federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Julho de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Povo do Rio
Período: 02/08/2014
Edição nº 7293, Pág. nº 07
Assinatura: Wander